

DECRETO Nº 3625, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 1160/15, de 11 de março de 2015, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o constante na Lei 1160/15, os seguintes cidadãos:

I - Representantes do Poder Público

Área Municipal de Governo:

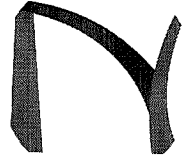
NOME	CPF	CARGO
Fabiano Govinho Cruz	298.357.938-75	Titular
Cristina Aparecida de Souza	264.341.548-52	Suplente
Simone Saraiva	050.031.198-60	Titular
Vanessa Pires Rabelo	335.130.39808	Suplente
Lourdes Regina Moreno	047.589.228-37	Titular
Elisângela de Carvalho	298.848.928-90	Suplente



Sandra Aparecida da Costa de Campos	114.438.548-24	Titular
Rene Silva Camargo	261.063.638-54	Suplente
Marluci Marques Mendes	363.793.108-22	Titular
Rosangela Nazaré Pinheiro	295.542.668-71	Suplente

II - Sociedade Civil Organizada:

NOME	CPF	ENTIDADES	CARGO
Felismante Ap. de C. Pinheiro	036.197.698-42	Pastoral da Criança	Titular
Rosa Maria R. Martinez Ferro	582.708.418-20	Pastoral da Criança	Suplente
Joo Morishita	075.954.398-41	APEOESP	Titular
Renan Toshio Sanada	351.096.048-35	APEOESP	Suplente
Rildo Guilherme de Oliveira	124.689.098-44	APM da Escola Clélia	Titular
Mirian Bueno dos Santos Silva	176.886.618-03	APM da Escola Clélia	Suplente
Adriana Aparecida Isidoro	266.451.208-00	Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Nazaré	Titular
Maria Stela da Silva Martins	139.154.938-48	Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Nazaré	Suplente
Marina Ledier Pascalicchio	102.284.778-32	Curumim	Titular
Úrsula Evillin Gomes Ribeiro	274.416.838-66	Curumim	Suplente



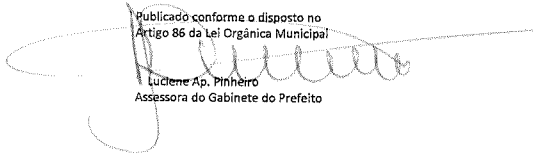
Art. 2º - O mandato dos cidadãos nomeados conforme o artigo 16 da Lei 1160/15 e disposto nos incisos I a V do artigo 10 desta Lei, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, permitindo a recondução uma única vez.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de abril de 2023.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO



Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito